



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº. 3.050 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Declara de Utilidade Pública e Interesse Social a iniciativa de construção e funcionamento da Central Geradora Hidrelétrica denominada "Usina Nossa Senhora das Graças", a ser construída no Rio Potiribu, Município de Pejuçara, que faz divisa com o Município de Cruz Alta.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições constitucionais e legais,

Considerando o requerimento apresentado pelo Sr. Lucas Macagnan, em 25 de janeiro de 2022;

Considerando a Declaração apresentada pelos Sócios Proprietários, senhores Lucas Macagnan e Antenor Olívio Macagnan, em 26 de janeiro de 2022, manifestando que a energia distribuída estará interligada ao Sistema Nacional de Energia, com a finalidade de Geração Distribuída;

Considerando o disposto na alínea "b", inciso VIII, art. 3º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que entende por Utilidade Pública as obras de infraestrutura de geração de energia;

Considerando a exigência estabelecida no art. 8º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

Considerando o interesse social demonstrado pela Empresa em gerar energia elétrica através de uma Central Geradora Hidroelétrica – CGH – no Município de Pejuçara;

Considerando o relevante interesse público em apoiar o desenvolvimento de geração de energia elétrica através de fontes de energia renováveis;

Considerando o relevante interesse social no aproveitamento de pequenos potenciais energéticos,

Considerando que as licenças ambientais para supressão de vegetação ou construção para instalação da Central Geradora Hidroelétrica são de competência da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, cabendo a eles avaliar risco ou possível dano ambiental na sua instalação;

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública e Interesse Social a iniciativa de construção, instalação e funcionamento da Central Geradora Hidroelétrica denominada "Usina Nossa Senhora das Graças LTDA", no Rio Potiribu, interior do Município de Pejuçara, com coordenadas da casa de máquinas nº 28º31'34.85"S e 53º35'11.42"0.

Art. 2º Esta declaração não dispensa a necessidade de licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 31 de janeiro de 2022.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO

Prefeita

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRANCIELI GELATTI BASSO

Secretária Municipal de Administração